



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 5.086 DE 26 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL PFZ-416 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 62/2012 Processo 3245/2012 – Ver. Armando Ambrósio Sobrinho - DEM

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal “Antonio Butinhão”, a atual Estrada Municipal PFZ-416, situada na popularmente conhecida Estrada dos Butinhão, com início na Estrada Municipal Luis Alcalá - PFZ-010, com uma extensão de aproximadamente, 4,35 Km terminando na divisa entre os municípios Porto Feliz e Rafard.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE JULHO DE 2012.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 26 DE JULHO DE 2012.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO